#### Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/02/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, conjunto 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP:71.250-155, inscrita no CNPJ sob o n° 00.611.343/0001-92, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 104123966 p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 152332978), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 152715673), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 152723267), nºs <u>00080-00035517/2020-83</u> e <u>00112-00001779/2023-</u> constantes dos Processos SEI/GDF 45, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 013/2023 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº <u>104726112</u>).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de **19/10/2024** para **16/02/2025**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

**CARLOS ALBERTO SPIES** 

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

# MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA AFONSO DELGADO ASSAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158** - **SSP/MG**, **Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 14/10/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/10/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **153486522** código CRC= **2A45D7F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001779/2023-45 Doc. SEI/GDF 153486522